

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC. FARROUPILHA	GABRIEL SIMON NOVACK	21/11/2024 14:15 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23243.001694 /2023-40

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de empresa especializada para Manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica até 25 kV (média tensão) para as unidades do Instituto Federal Farroupilha, nos termos do apêndice II, Relação de Itens e Local de Entrega, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação da Ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Não haverá o pagamento de taxa de deslocamento.

1.7. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço unitário.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*

2.3. A contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica até 25 kV (média tensão) para as unidades do Instituto Federal Farroupilha, é de interesse público, uma vez que o uso de energia é contínuo e ininterrupto. A manutenção visa proporcionar condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

2.4. A contratação de empresa especializada na execução deste serviço é de extrema necessidade para a Instituição uma vez que não possuímos materiais, equipamentos e pessoal qualificado para a execução destes serviços, além de serem serviços que necessitam de trabalhadores altamente qualificados para serem realizados, da possibilidade de serem realizados a qualquer momento do dia ou da noite e a qualquer dia da semana e além de serem atividades de alto risco.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.6. Justifica-se ainda a contratação pela necessidade de ter disponibilidade de energia elétrica em todo os campi nas 24 horas do dia em todos os dias da semana para a realização de todas as atividades institucionais, além das razões abaixo especificadas:

2.6.1. Iluminação diurna e noturna;

2.6.2. Funcionamento de todas as máquinas e equipamentos;

2.6.3. Funcionamento ininterrupto dos equipamentos de rede de informática;

2.6.4. Funcionamento ininterrupto das câmaras de resfriamento e câmaras de congelamento de carnes, de leite e seus derivados e de outros produtos armazenados;

2.6.5. Funcionamento de todos os equipamentos elétricos do campus;

2.6.5. Funcionamento pleno de moradia estudantil;

2.7. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. Na relação de itens será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), como referência. Contudo, a marca/modelo informada na proposta vencedora vinculará a obrigação de fornecimento pelo licitante vencedor.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não há marca/produto que foi considerado vedado na execução do objeto.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.7. *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas.*

4.8. *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

4.9. *Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

4.10. *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

4.11. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.12. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.13. O contato para marcar a visita técnica será através do contatos e e-mails abaixo indicados. Os telefones podem ser consultados nos sites de cada campus do Instituto Federal Farroupilha:

Campus	Servidor Responsável	E-mail de contato
Jaguari	Maisson Lichtenecker	maisson.lichtenecker@iffarroupilha.edu.br
Alegrete	Luiz Carlos Trindades dos Santos	luiz.santos@iffarroupilha.edu.br
	Wagner Dambros Fernandes	wagner.fernandes@iffarroupilha.edu.br
Frederico Westphalen	Márcio André Löwe	marcio.lowe@iffarroupilha.edu.br
	Diego Rafael Martins	diego.martins@iffarroupilha.edu.br
Júlio de Castilhos	Cassio Sasse dos Santos	cassio.santos@iffarroupilha.edu.br
	João Camargo	joao.camargo@iffarroupilha.edu.br

Panambi	Alisson Rogério Relly	alisson.rely@iffarroupilha.edu.br
Santa Rosa	Magnus Jaime Scheffler	magnus.scheffler@iffarroupilha.edu.br
	Arnedio Canova	arnedio.canova@iffarroupilha.edu.br
Santo Augusto	Marciano Percinula	marciano.percinula@iffarroupilha.edu.br
Santo Ângelo	Eliezer Lamas da Silva	eliezer.lamas@iffarroupilha.edu.br
São Borja	Antônio Candido	antonio.silva@iffarroupilha.edu.br
São Vicente do Sul	Gustavo Giacomelli	gustavo.giacomelli@iffarroupilha.edu.br
	José Domingos Cassol	jose.cassol@iffarroupilha.edu.br
Uruguaiana	Ricardo Brasil Barreira	ricardo.barreira@iffarroupilha.edu.br

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. Convocação da licitante para assinatura do CONTRATO.

5.1.1.1. O contrato poderá ser encaminhado por meio eletrônico e assinado digitalmente. Nesse caso a licitante deve possuir certificado digital válido e de acordo com a legislação.

5.1.1.2. A licitante vencedora do certame deverá comparecer para assinar o contrato ou providenciar assinatura eletrônica e devolver o contrato assinado, em até dez dias após o recebimento da comunicação.

5.1.2. Solicitações de serviço, efetivadas através de ordens de serviços, emitidas pela CONTRATANTE.

5.1.3. As ordens de serviços serão encaminhadas à CONTRATADA por meio eletrônico.

5.1.4. A CONTRATADA deverá indicar preposto, no momento da assinatura do contrato. É responsabilidade, única e exclusiva, da CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE, nome, e-mail e telefone para contato com o preposto.

5.1.5. É obrigação da CONTRATADA comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração quanto ao preposto. Seja a alteração da pessoa indicada, do telefone ou e-mail de contato.

5.1.6. Caso o preposto da CONTRATADA deixe de prestar informações solicitadas, nos prazos estabelecidos, a CONTRATADA estará sujeita a glosas (conforme IMR), sanções administrativas, bem como encerramento do contrato.

5.1.7. Da mesma forma a CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, deverá indicar fiscal de contrato. Informando à CONTRATADA, nome, e-mail e telefone do fiscal de contrato e seu substituto.

5.1.8. Todas as solicitações e comunicações da CONTRATANTE a CONTRATADA serão realizadas através do envio de e-mail. Exemplos de solicitações/comunicações são: ordem de serviço; solicitações de informações complementares e pesquisas de preços quanto aos orçamentos; aprovação dos orçamentos.

5.1.9. É responsabilidade, única e exclusiva, da CONTRATADA verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail informado para contato.

5.1.10. A CONTRATADA deve confirmar em um prazo de 24h, o recebimento de qualquer e-mail enviado pela CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE não receba a confirmação, deverá tentar contato por telefone nas próximas 24h, solicitando a confirmação de recebimento.

5.1.11. Caso a CONTRATANTE não alcance êxito, deverá repetir o procedimento: enviar e-mail, aguardar 24 horas, tentar contato por telefone por 24h.

5.1.12. Se ainda assim, se os meios de comunicação permanecerem indisponíveis, a CONTRATADA estará sujeita às glosas(conforme IMR), sanções administrativas e encerramento do contrato. A indisponibilidade dos meios de comunicação, informados pela própria CONTRATADA, é considerada infração contratual gravíssima.

5.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da ordem de serviço, na forma que segue:

5.2.1. O prazo para atendimento às solicitações da administração deverá ser de até 2 (dois) dias, exceto em casos emergenciais, em que o atendimento deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 90 (noventa) minutos após a comunicação com a empresa contratada.

5.2.2. A visita técnica deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, após a CONTRATADA receber a ordem de serviço.

5.2.3. Em até 72h após realizar a visita técnica, a CONTRATADA deve encaminhar o orçamento finalizado à CONTRATANTE.

5.2.4. A contratada deverá enviar, antes da realização da visita técnica, a relação contendo nome, RG, CPF e cópia da Carteira de Trabalho dos funcionários que executarão o objeto com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da prestação do serviço.

5.2.5. Sob nenhuma hipótese será permitida a entrada de pessoas em nome da contratada nas dependências da contratante que não possua vínculo trabalhista (formal) com a mesma. Será considerada infração grave a omissão da condição trabalhista da pessoa enviada ou a tentativa de envio de pessoa.

5.2.6. O orçamento contemplará: o número total de horas técnica por serviço; a relação de peças de reposição para cada um dos equipamentos onde constará a discriminação do valor resultante da aplicação do percentual de desconto e a descrição dos problemas/defeitos apresentados. O modelo de orçamento está disponível como Apêndice.

5.2.7. O CONTRATANTE poderá solicitar informações complementares sobre o número de horas técnicas constantes no orçamento, cabendo à CONTRATADA, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, apresentar as informações solicitadas.

5.2.8. O CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a realização de pesquisas de preço de mercado das peças objetivando a comprovação dos preços orçados.

5.2.9. O CONTRATANTE poderá realizar, por si mesmo, pesquisas de preço de mercado referente às peças do orçamento, caso os preços encontrados sejam inferiores aos preços do orçamento apresentado pela CONTRATADA, prevalecerão os preços da CONTRATANTE.

5.2.10. A expressão matemática utilizada para mensurar o valor das peças é a seguinte: Valor da peça – percentual de desconto = valor final.

5.2.11. Após aprovação do orçamento pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá executar o serviço de manutenção corretiva/preventiva ou retirar os equipamentos para manutenção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da aprovação do orçamento.

5.2.12. Não podendo ser realizada a manutenção no campus, a empresa poderá levar o equipamento, mediante assinatura de termo junto ao setor de patrimônio, com prazo de devolução ao campus de no máximo 07(sete) dias úteis, prorrogável por igual período uma vez, mediante justificativa aceita pelo fiscal de contratos.

5.2.13. A manutenção corretiva/preventiva dos equipamentos contemplará todos os materiais, utensílios, ferramentas, deslocamentos e mão de obra necessária para a correta execução dos serviços sendo vedada a cobrança de quaisquer adendos, taxas ou custos não previstos, inclusive de desinstalação, transporte e instalação de equipamentos.

5.2.14. O horário disponível para execução dos serviços, entrega ou retirada dos equipamentos é de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas. Deve-se respeitar, ainda, o horário do almoço, das 12h às 13h.

5.2.15. Em casos excepcionais, a Administração poderá solicitar o atendimento da CONTRATADA em quaisquer horários e dias da semana, tendo em vista situações emergenciais e as características dos equipamentos serem de suma importância para o funcionamento da instituição.

5.2.16. O local de execução dos serviços, entrega ou retirada dos equipamentos será nas sedes dos Campi. O setor /coordenação/sala, específico, será definido na ordem de serviço.

5.2.17. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva abrange todos os elementos do(s) equipamentos(s), que será minuciosamente averiguado(s) e regulado(s), e quando verificados defeitos, deverão ser substituídos seus acessórios, componentes ou peças.

5.2.18. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva não geram expectativa subjetiva de execução, cabendo unicamente à CONTRATANTE decidir pela realização ou não dos serviços dentro do seu planejamento estratégico, técnico, administrativo e orçamentário.

5.2.19. O prazo de garantia dos serviços prestados é de 90 (noventa) dias e das peças de reposição de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

5.2.19.1. A manutenção dos equipamentos, dentro do prazo de garantia, deve ser executada sem custos à CONTRATANTE.

5.2.20. As peças de reposição deverão ser originais e 100% novas.

5.2.21. A prestação do serviço de manutenção corretiva/preventiva de equipamentos não está relacionada com o número de funcionários disponibilizados pela empresa, ou seja, a empresa deverá emitir a fatura contendo: o número de horas técnicas demandados para execução dos serviços por equipamento; a discriminação das peças e o valor final das peças obtido após a aplicação do percentual de desconto por equipamento.

5.3. Os serviços deverão ser executados nos seguintes endereços, conforme descrições dos serviços no Apêndice II deste Termo de Referência:

AL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Alegrete/RS - RS 377, km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 Alegrete/RS;

FW - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Frederico Westphalen/RS - Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - km 40, Cx. Postal: 169 - CEP 98400-000 Frederico Westphalen/RS;

JA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Jaguarí/RS - BR 287, km 360, Estrada do Chapadão, s/n - CEP 97760-000 Jaguarí/RS;

JC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Júlio de Castilhos/RS - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Júlio de Castilhos/RS;

PB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Panambi/RS - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 Panambi/RS;

SR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Santa Rosa/RS - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP 98787-740 Santa Rosa/RS;

SA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Santo Augusto/RS - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 Santo Augusto/RS;

SAN - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Santo Ângelo/RS - RS 218 - km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 Santo Ângelo/RS;

SB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – São Borja/RS - Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 - CEP 97670-000 São Borja/RS;

SVS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 São Vicente do Sul/RS;

URUG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Uruguai/RS - Rua Monteiro Lobato, 4442 - Bairro Cabo Luís Quevedo - CEP 97503-748 Uruguai/RS.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.32. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.32.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.33. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.34. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.36. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por grupo**.

- 8.1.1. A disputa nos itens cuja unidade de medida for "hora técnica" ou "serviço" será pelo menor preço;
- 8.1.2. Não será levado para a disputa os itens cuja unidade de medida for "peças".
- 8.1.3. Caso alguma licitante der lance para alguns dos itens referente a peças, terá suas proposta desclassificada para o grupo.

8.1.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

8.1.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.1.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável:

8.1.5.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.1.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por GRUPO.

8.1.7. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.1.7.1. Critérios de exequibilidade: o setor técnico determinou que percentual de desconto com risco de inexigibilidade são os superiores a 25% até 50% de desconto, cabendo, neste caso, que a licitante na fase de aceitação da proposta apresente a tabela de preços do seu fornecedor de peças aplicando o percentual de lucro e de desconto de modo a comprovar a exequibilidade de sua proposta. A tabela do fornecedor das peças contemplará as peças de maior frequência de substituição para o grupo em que a licitante estiver participando. Para descontos superiores a 50% até 75% a licitante deverá apresentar declaração complementar de responsabilidade e ciência de seus atos, o desconto superior a 75% será considerado inexequível.

8.1.7.1.1. Manutenção corretiva: atividade de manutenção realizada para corrigir, consertar e superar falhas ou danos encontrados nos equipamentos; unidade de medida hora técnica ou serviço.

8.1.7.1.2. Manutenção preventiva: atividade de controle, monitoramento, calibragem e regulação que visa reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, unidade de medida hora técnica ou serviço. Ambos se relacionam diretamente ao equipamento que sofrerá intervenção indiferente do número de funcionários envolvidos.

8.1.7.2. Fornecimento de peças: é a atividade de fornecimento das peças e componentes necessários para o desenvolvimento da manutenção preventiva e corretiva; unidade de medida peça; não haverá lance para o item supracitado.

8.1.7.2.1. Não será levado para a disputa os itens cuja unidade de medida for "peças".

8.1.7.2.2. Objetivando sanar os problemas frequentes encontrados na emissão da nota de empenho, foi definido que a unidade de medida será "peças", tipo "material", quantitativo representado por numerais, e valor de referência definido por R\$ 1,00. O quantitativo será multiplicado pelo valor de referência obtendo o valor total estimado para peças de reposição, sendo posteriormente aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora obtendo o valor final estimado. É vedada a indicação de percentual de desconto com casas decimais após a vírgula.

8.1.8. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por grupo.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será a **Empreitada por preço unitário**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. *Ato de autorização para o exercício da atividade de Manutenção de Linhas de Distribuição (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133.*

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.**

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

8.30.1. Registro ou inscrição do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, que ficará intitulado de acompanhar, in-loco, às ordens de serviços, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133.

8.30.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.*

8.31.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.638.297,87

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.638.297,87 (*oito milhões e seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos*), conforme custos unitários apostos no Apêndice II, Relação de Itens e Local de Entrega.

9.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ R\$ 8.638.297,87 (oito milhões e seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).*

9.3. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

9.4. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

9.4.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.4.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.4.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.4.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

10.3. A dotação orçamentária será determinada no momento da emissão da nota de empenho em razão da presente licitação ser no Sistema de Registro de Preço.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL SIMON NOVACK

Agente de contratação

JULIEN BERTOLDO DE MELO

Agente de contratação

NIDIA HERINGER

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice I. ETP30_2024..pdf (135.16 KB)
- Anexo II - Apendice II - Relacao de itens e local de entrega.pdf (139.03 KB)

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.001694/2023-40

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação deverá evidenciar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para o presente caso, a Equipe de Planejamento tomou como base referencial o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela área requisitante.

Da análise do DFD extraiu-se as seguintes informações:

a. **A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:**

I - Interesse público:

A contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica até 25 kV (média tensão) para as unidades do Instituto Federal Farroupilha, é de interesse público, uma vez que o uso de energia é contínuo e ininterrupto. A manutenção visa proporcionar condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

II - Benefícios para a instituição:

A contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica trará benefícios diretos para o Instituto Federal Farroupilha. A contratação de empresa especializada na execução deste serviço é de extrema necessidade para a Instituição uma vez que não possuímos materiais, equipamentos e pessoal qualificado para a execução destes serviços, além de serem serviços que necessitam de trabalhadores altamente qualificados para serem realizados, da possibilidade de serem realizados a qualquer momento do dia ou da noite e a qualquer dia da semana e além de serem atividades de alto risco.

III - Problemas decorrentes da não realização da compra:

Caso a contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica para as unidades do IFFar não seja concretizada, o Instituto Federal Farroupilha poderá enfrentar dificuldades na realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão. Justifica-se ainda a contratação pela necessidade de ter disponibilidade de energia elétrica em todo os campi nas 24 horas do dia em todos os dias da semana para a realização de todas as atividades institucionais, além das razões abaixo especificadas:

- Iluminação diurna e noturna;
- Funcionamento de todas as máquinas e equipamentos;
- Funcionamento ininterrupto dos equipamentos de rede de informática;
- Funcionamento ininterrupto das câmaras de resfriamento e câmaras de congelamento de carnes, de leite e seus derivados e de outros produtos armazenados;

- Funcionamento de todos os equipamentos elétricos do campus;
- Funcionamento pleno de moradia estudantil;

b. **O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.**

c. **Necessidade da contratação em termos do negócio da organização:**

O Instituto Federal Farroupilha (IFFar) é uma instituição de ensino brasileira que tem como principal objetivo oferecer educação profissional e tecnológica, além de promover a formação de cidadãos capacitados para o mercado de trabalho. A missão do IFFar é promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública e gratuita, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável.

O IFFar oferece cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos subsequentes, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas e pós-graduações. Além disso, o instituto também realiza projetos de pesquisa, extensão e inovação, buscando contribuir para o avanço científico e tecnológico das comunidades onde está inserido.

d. **Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:**

I - Vantajosidade do pregão eletrônico:

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação ágil e transparente, que permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a concorrência e a possibilidade de obter melhores preços e condições. Além disso, sua utilização promove a economicidade e a eficiência na administração pública, garantindo a melhor utilização dos recursos financeiros.

II - Vantajosidade do sistema de registro de preço:

O sistema de registro de preço é uma ferramenta que permite a aquisição de materiais de forma mais simplificada e ágil, uma vez que já foram realizados os procedimentos licitatórios para o estabelecimento dos preços e fornecedores registrados. Dessa forma, o Instituto Federal Farroupilha poderá adquirir os serviços para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica necessários de acordo com sua demanda, evitando a realização de licitações individuais, economizando tempo e recursos administrativos.

A utilização do Sistema de Registro de Preço, para a presente contratação, encontra arrimo no Art. 3º, inc. I e V, como segue:

" Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Tendo em vista o referencial legal apresentado, infere-se que a presente contratação se enquadra nos incisos I e III, pois os serviços foram classificados pelo IFFar como de natureza continuada e que eles serão licitados para mais de uma unidade do órgão gerenciador, assim será permitida a participação de no máximo dois órgãos externos ao IFFar na fase de Intenção de Registro de Preço (IRP).

O quantitativo de participações é justificado em razão da impossibilidade de gestão por parte da unidade planejadora da licitação.

e. Justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preço (caso se aplique):

A Intenção de Registro de Preços será divulgada.

f. Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:

A Adesão à Ata de Registro de Preço poderá ser realizada por órgãos e entidades que se enquadrem e que atendam o Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 e seus incisos e parágrafos.

g. Justificativa do enquadramento do objeto como compra/serviço "comum":

O presente objeto a ser contratado é considerado bem comum, nos termos do art, 3º. Inc II do Decreto Nº 10.024/2019 "*II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;*"

h. Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feita a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?

Consta no Termo de Referência que os pedidos de adesão tardia não podem ultrapassar o montante de R\$80.000,00 em cada item.

i) Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015?

A verificação dos fornecedores foi realizada, no entanto, para alguns grupos não foi logrado êxito na conquista de 3 (três) fornecedores, em virtude das especificidades dos itens, bem

como devido as localidades de nossos campi, em que na maioria dos casos, são em municípios não desenvolvidos em áreas do interior do estado do Rio Grande do Sul. As tentativas frustradas com os fornecedores encontram-se anexadas ao processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Infraestrutura - Campus Alegrete	Luiz Carlos Trindades dos Santos
Setor de Infraestrutura - Campus Alegrete	Wagner Dambros
Setor de Infraestrutura - Campus Frederico Westphalen	Márcio André Lowe
Setor de Infraestrutura - Campus Frederico Westphalen	Diego Rafael Martins
Setor de Infraestrutura - Campus Jaguari	Maisson Lichtenecker
Setor de Infraestrutura - Campus Júlio de Castilhos	Cassio Sasse dos Santos
Setor de Infraestrutura - Campus Júlio de Castilhos	João Manoel Maximo de Camargo
Setor de Infraestrutura - Campus Panambi	Alisson Rogério Relly
Reitoria	Cedenir Borghetti
Setor de Infraestrutura - Campus Santa Rosa	Magnus Jaime Scheffler
Setor de Infraestrutura - Campus Santa Rosa	Armedio Canova
Setor de Infraestrutura - Campus Santo Augusto	Marciano Percincula
Setor de Infraestrutura - Campus Santo Ângelo	Eliezer Lamas da Silva
Setor de Infraestrutura - Campus São Borja	Antonio Candido Silva da Silva
Setor de Infraestrutura - Campus São Vicente do Sul	Gustavo de Bacco Giacomelli
Setor de Infraestrutura - Campus São Vicente do Sul	José Domingos Cassol
Setor de Infraestrutura - Campus Uruguaiana	Ricardo Brasil Barreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Equipe de Planejamento analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos para a escolha da solução para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica até 25 kV (média tensão) para as unidades do Instituto Federal Farroupilha:

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente as disposições legais que interfiram em sua execução;

A subcontratação dos serviços é vedada, recomenda-se que a pessoa jurídica interessada em participar desta licitação analise com cautela a localização geográfica de cada um dos participantes da licitação de modo a identificar se a sua capacidade operacional será suficiente para cumprir o contrato e que, se possível e assim entender como necessária, realize a visita técnica nas sedes do órgão ou das unidades participantes;

O serviço é de natureza continuada, estando previsto na Portaria 1464 de 29 de novembro de 2022 que define os serviços considerados de natureza contínua no âmbito do Instituto Federal Farroupilha;

A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01 /2010, no que couber.;

A empresa deve observar que o prazo para atendimento da solicitação da Administração, e conseqüentemente, retirada dos equipamentos para manutenção, ou realização da manutenção nos campi é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação, com EXCEÇÕES A CHAMADAS DE URGÊNCIAS, as quais deverão ser atendidas em no máximo 2 (duas) horas após a solicitação da Administração. A empresa poderá levar o equipamento, mediante assinatura de termo junto ao setor de patrimônio, com prazo de devolução ao campus de no máximo 07 (sete) dias úteis, prorrogável por igual período uma vez, mediante justificativa aceita pelo fiscal do contrato;

Possuir condições financeiras, técnicas e operacionais para a prestação dos serviços nas sedes dos participantes e do gerenciador desta licitação;

Os requisitos da contratação também abrangem o seguinte:

- Possuir experiência na prestação dos serviços demandados;
- Possuir condições técnicas e operacionais para a prestação dos serviços nos endereços dos participantes da licitação;
- Possuir mão de obra qualificada e suficiente para a prestação dos serviços;
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente , CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Registro ou inscrição do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, que ficará intitulado de acompanhar, in-loco, às ordens de serviços, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133;
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).
-

Os serviços e materiais empregados devem estar de acordo com o aqui requerido, com relação a projeto, execução, qualidade e devem estar de acordo com as seguintes normas:

- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV ;
- ABNT NBR 15688 – Redes de distribuição aérea de energia elétrica com condutores nus ;
- ABNT NBR 8453/12 (partes 1 a 3) – Cruzetas de concreto armado e protendido para redes de distribuição de energia elétrica;
- ABNT NBR 8158:2013 – Ferragens eletrotécnicas para redes aéreas de distribuição de energia elétrica — Especificação ;
- ABNT NBR 9314 - Emendas e terminais para condutores de potência com isolamento para tensões de 3,6/6 kV a 27/35 kV;
- ABNT NBR 7108/88 – Vínculos de ferragens integrantes de isoladores de cadeia – Dimensões .

Definições e orientações para a elaboração do Termo de Referência:

Referente ao Edital e seus anexos: utilizar a versão atualizada do modelo de Termo de Referência disponibilizado no site da Advocacia Geral da União (AGU);

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais: sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Caberá à Administração o devido armazenamento e destino dos resíduos produzidos.

A contratada deverá entregar/prestar o material/serviço, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais /serviços que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Os materiais/serviços deverão ser entregues/prestados em qualquer dia em qualquer horário;

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

Os bens/serviços demandados não são considerados artigos de luxo;

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), e indicar práticas de sustentabilidade, como o uso de embalagens e transporte de materiais de forma eficiente e que garanta a preservação do meio ambiente, realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo licitatório do tipo Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica até 25 kV (média tensão) para as unidades do IFFar.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração uma vez que o procedimento licitatório será no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão estabelecidos no Edital no anexo “Apêndice II do Anexo I – Relação de Itens e Local de Entrega.”

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.638.297,87

O valor total do registro de preço está estimado é de: R\$ 8.638.297,87

Sigla	Unidade Participante	R\$ Total
AL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete. RS 377, km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 Alegrete/RS - Telefone: (55) 99998-9174	R\$ 1.150.378,33
FW	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen, Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - km 40, Cx. Postal: 169 - CEP 98400-000 Frederico Westphalen/RS - Fone: (55) 3744-8900	R\$ 1.107.651,67
JA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari, BR 287, km 360, Estrada do Chapadão, s/n - CEP 97760-000 Jaguari/RS - Telefone: (55) 3255-0200	R\$ 1.317.045,00
JC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Júlio de Castilhos/RS - Telefone: (55) 3271-9500	R\$ 519.220,00
PB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Panambi - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP	R\$ 939.765,00

	98280-000 Panambi/RS - Telefone: (55) 3376-8800	
SR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55) 2013- 0200	R\$ 422.667,20
SA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 Santo Augusto/RS, Telefones: (55) 3781-3545	R\$ 344.356,00
SAN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo - RS 218 - km 5 - Indúbras - CEP 98806- 700 Santo Ângelo/RS - Telefone: (55) 3931-3900	R\$ 309.294,00
SB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja - Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 - CEP 97670-000 São Borja - RS - Telefone: (55) 3431-5473	R\$ 1.117.233,67
SVS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 São Vicente do Sul/RS	R\$ 833.907,00
URU	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado de Uruguaiana - Rua Monteiro Lobato, 4442 - Bairro Cabo Luís Quevedo - CEP 97503-748 Uruguaiana/RS - Telefone: (55) 3413-5381	R\$ 576.780,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de contratação de empresa especializada para manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica até 25 kV (média tensão) são compostos por diversos itens cuja natureza técnica inviabiliza a configuração da licitação por itens individuais. Todavia, em uma licitação por grupos, a Administração pode organizar um chamado de prestação de serviços que contemple uma variedade de locais de intervenção, o que resultará no melhor

aproveitamento da força de trabalho da empresa contratada e a total compatibilidade dos materiais e serviços correlatos.

Cada unidade participará de um único grupo de manutenção de linhas de distribuição de energia elétrica de modo a oportunizar a participação das empresas localizadas nos municípios sedes das unidades ou na região comercial delas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão referente ao IFFar;

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

III - Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

IV - Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

V - Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

VI - Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Contudo, é recomendável que a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Recomenda-se que:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituição, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição/contratação do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL SIMON NOVACK

Agente de contratação

JULIEN BERTOLDO DE MELO

Agente de contratação

Apêndice II - Relação de Itens e Local de Entrega

Nº item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Referência Total para 12 (doze) meses
1	Poda de troncos e galhos que estejam ameaçando, em contato direto ou não, a fiação da rede elétrica dos postes. Com desligamento da rede. Incluso a retirada e descarte do material em local apropriado.	Hora Técnica	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
2	Realização da higienização da cabine de entrada de energia, acompanhada da aplicação de um sistema temporário de aterramento. Esse procedimento deve assegurar a eliminação de quaisquer impurezas ou resíduos presentes na cabine. Reforço da fixação de conexões por meio de reaperto adequado. Para a realização desse processo, é estabelecido um contato prévio e coordenado com a concessionária que fornece energia elétrica, com agendamento prévio de desligamento e ligamento da rede. Deve seguir normas de operação e segurança.	Hora Técnica	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
3	Manutenção preventiva e corretiva de balizamento aéreo. Trabalho em altura, deve seguir normas de operação e segurança.	Hora Técnica	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
4	Substituição de cabo nú por protegido. Rede convencional 25kV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
5	Substituição de estruturas e/ou equipamentos de rede aérea de distribuição em média tensão (chave fusível, fusível, para-raios, isoladores, grampos, terminais, cruzetas, etc), nas classes de tensão de 15KV ou 25KV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	150	R\$ 1.040,00	R\$ 156.000,00
6	Manutenção e/ou substituição de rede aérea trifásica, BT entre 50mm e 150mm, multiplexada (quatro fios, 3 fase mais 1 neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	100	R\$ 998,00	R\$ 99.800,00
7	Manutenção e/ou substituição, de rede aérea trifásica, bifásica ou monofásica, em BT multiplexada, até 50mm (com neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	100	R\$ 725,00	R\$ 72.500,00
8	Manutenção em rede elétrica aérea existente BT mono ou trifásica. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	100	R\$ 755,00	R\$ 75.500,00
9	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de até 35 mm2, não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	30	R\$ 733,00	R\$ 21.990,00
10	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de entre 50 mm2 e 120 mm2, não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	100	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00
11	Manutenção preventiva e corretiva de aterramento NBR 5410 e NBR 5419. Por aterramento.	Hora Técnica	30	R\$ 788,00	R\$ 23.640,00
12	Manutenção corretiva e preventiva de CD (Caixa de Distribuição).	Hora Técnica	100	R\$ 864,00	R\$ 86.400,00
13	Manutenção corretiva e preventiva de quadro de comando.	Hora Técnica	100	R\$ 725,00	R\$ 72.500,00
14	Manutenção corretiva e preventiva de QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão).	Hora Técnica	100	R\$ 787,50	R\$ 78.750,00
15	Serviços de substituição de cabos (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de mufas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	20	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
16	Instalação de cabos e revisões de cabos em eletrodutos subterrâneos e cabos de ligação entre QGBTs) em eletrodutos e aéreos externas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 924,00	R\$ 27.720,00
17	Serviço de manutenção e serviços em QGBT de subestações, execução de testes não destrutivos (medição da isolamento com megômetro); rede de média tensão e em altura até 12M.	Hora Técnica	20	R\$ 984,50	R\$ 19.690,00
18	Serviço em luminárias de iluminação pública, podendo ser de lâmpadas de vapor metálico ou sódio até 400 W ou luminárias LED, e/ou relé fotoelétrico e/ou reator em estacionamento e ginásio de esporte. Serviço em altura até 12 metros em ambiente externo (caminhão com cesto) ou dentro de ginásio de esportes (com plataforma elevatória), com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
19	Manutenção de Transformador trifásico 30 KVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	50	R\$ 910,00	R\$ 45.500,00
20	Manutenção de Transformador trifásico 150 kVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	50	R\$ 805,50	R\$ 40.275,00
21	Manutenção preventiva e corretiva em QGBT de baixa tensão de conexão de rede entre gerador de energia e painel de subestação	Hora Técnica	50	R\$ 805,00	R\$ 40.250,00
22	Manutenção preventiva e corretiva em painel QGBT de baixa tensão com conexão de rede entre Usina fotovoltaica e painel de subestação,	Hora Técnica	50	R\$ 924,00	R\$ 46.200,00
23	Instalação e manutenção de Poste para ramal de entrada de energia trifásico padrão RGE.	Hora Técnica	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
24	Peças de recomposição.	Unidade	150000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
TOTAL GRUPO 1 - CAMPUS JAGUARI					R\$ 1.317.045,00

GRUPO 2 - CAMPUS FREDERICO WESTPHAL ALEN	25	Poda de troncos e galhos que estejam ameaçando, em contato direto ou não, a fiação da rede elétrica dos postes. Com desligamento da rede. Incluso a retirada e descarte do material em local apropriado.	Hora Técnica	100	R\$ 526,67	R\$ 52.666,67
	26	Manutenção em rede de média tensão: Substituição de para-raios avariados por para-raios poliméricos, capacidade 10KA, conforme a classe de tensão.	Hora Técnica	50	R\$ 479,33	R\$ 23.966,67
	27	Realização da higienização da cabine de entrada de energia, acompanhada da aplicação de um sistema temporário de aterramento. Esse procedimento deve assegurar a eliminação de quaisquer impurezas ou resíduos presentes na cabine. Reforço da fixação de conexões por meio de reaperto adequado. Para a realização desse processo, é estabelecido um contato prévio e coordenado com a concessionária que fornece energia elétrica, com agendamento prévio de desligamento e ligamento da rede. Deve seguir normas de operação e segurança.	Hora Técnica	20	R\$ 472,00	R\$ 9.440,00
	28	Substituição de cabo nú por protegido. Rede convencional 25kV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	100	R\$ 666,00	R\$ 66.600,00
	29	Substituição de estruturas e/ou equipamentos de rede aérea de distribuição em média tensão (chave fusível, fusível, para-raios, isoladores, grampos, terminais, cruzetas, etc), nas classes de tensão de 15KV ou 25KV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	50	R\$ 721,33	R\$ 36.066,67
	30	Manutenção e/ou substituição de rede aérea trifásica, BT entre 50mm e 150mm, multiplexada (quatro fios, 3 fase mais 1 neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	100	R\$ 773,00	R\$ 77.300,00
	31	Manutenção e/ou substituição, de rede aérea trifásica, bifásica ou monofásica, em BT multiplexada, até 50mm (com neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	10	R\$ 757,67	R\$ 7.576,67
	32	Manutenção em rede elétrica aérea existente BT mono ou trifásica. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
	33	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de até 35 mm ² , não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	100	R\$ 665,00	R\$ 66.500,00
	34	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de entre 50 mm ² e 120 mm ² , não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	100	R\$ 709,67	R\$ 70.966,67
	35	Manutenção preventiva e corretiva de aterramento NBR 5410 e NBR 5419. Por aterramento.	Hora Técnica	20	R\$ 598,33	R\$ 11.966,67
	36	Manutenção corretiva e preventiva de CD (Caixa de Distribuição).	Hora Técnica	50	R\$ 589,33	R\$ 29.466,67
	37	Manutenção corretiva e preventiva de quadro de comando.	Hora Técnica	50	R\$ 622,67	R\$ 31.133,33
	38	Manutenção corretiva e preventiva de QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão).	Hora Técnica	50	R\$ 519,67	R\$ 25.983,33
	39	Serviços de substituição de cabos (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de mufas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 769,33	R\$ 23.080,00
	40	Instalação de cabos e revisões de cabos em eletrodutos subterrâneos e cabos de ligação entre QGBTs) em eletrodutos e aéreas externas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 783,33	R\$ 23.500,00
	41	Serviço de manutenção e serviços em QGBT de subestações, execução de testes não destrutivos (medição da isolamento com megômetro); rede de média tensão e em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 716,67	R\$ 21.500,00
	42	Serviço em luminárias de iluminação pública, podendo ser de lâmpadas de vapor metálico ou sódio até 400 W ou luminárias LED, e/ou relé fotoelétrico e/ou reator em estacionamento e ginásio de esporte. Serviço em altura até 12 metros em ambiente externo (caminhão com cesto) ou dentro de ginásio de esportes (com plataforma elevatória), com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	250	R\$ 593,00	R\$ 148.250,00
	43	Manutenção preventiva e corretiva em QGBT de baixa tensão de conexão de rede entre gerador de energia e painel de subestação	Hora Técnica	100	R\$ 439,33	R\$ 43.933,33
	44	Manutenção preventiva e corretiva em painel QGBT de baixa tensão com conexão de rede entre Usina fotovoltaica e painel de subestação,	Hora Técnica	100	R\$ 421,33	R\$ 42.133,33
45	Serviço de manutenção e limpeza em subestação (2,5 x 2,5 = 6,38 m ²) dentro e ao redor do compartimento do transformador de média tensão, revisão de condições do suporte e laje de apoio do transformador, com limpeza de conexões e reaperto de terminais e conexões; revisão de sistemas de aterramento. Refazer pintura completa do quadro de proteção metálico, pilares e da tela otis. Para execução deste serviço, deverá fazer desligamento de disjuntor interno de média tensão, abertura das chave faca e aterramento de segurança durante o serviço. Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.. De acordo com as normas de operação e segurança.	Hora Técnica	15	R\$ 684,00	R\$ 10.260,00	

	46	Serviço de limpeza de gabinete de medição de média tensão de 3,85 x 3,75m (14,45 metros quadrados) com revisão em TPs, TCs, chave faca, disjuntor a vácuo e nobreak com limpeza de conexões e reaperto de terminais e bornes com limpeza completa em gabinete de medição e subestação; revisão de sistemas de aterramento. Deverá fazer agendamento prévio de desligamento. com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço. De acordo com as normas de operação e segurança.	Hora Técnica	15	R\$ 625,33	R\$ 9.380,00
	47	Serviço de instalação ou substituição de poste de concreto armado de seção circular ou duplo T, extensão de 8 a 12 metros com resistência de 150 A 600 DAN, de acordo com a necessidade, incluindo furação em solo com broca mecanizada rotativa (não se aplica em local com rocha), instalação do poste em prumo, compactação com montagem de isoladores e suportes.	Hora Técnica	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
	48	Serviço de teste e emissão de laudos em luvas e tapetes de borracha para uso em média tensão	Hora Técnica	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
	49	Serviço de ligação de chaves fusível, chave faca, disjuntor de média tensão (BEGHIN WL classe 15 kV) com troca de fusíveis; (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	30	R\$ 666,67	R\$ 20.000,00
	50	Serviço de testes de para raios de média tensão classe até 25 kV, com emprego de material e ferramentas necessárias; (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	30	R\$ 716,67	R\$ 21.500,00
	51	Serviço de substituição de para raios de média tensão classe 15 kV até 25 kV, com emprego de material e ferramentas necessárias; com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	30	R\$ 706,33	R\$ 21.190,00
	52	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 150 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	10	R\$ 724,33	R\$ 7.243,33
	53	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 300 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	20	R\$ 767,33	R\$ 15.346,67
	54	Serviço de retirada e reinstalação completa de transformadores de 150 a 300 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, para manutenção ou substituição, com uso de guindaste. Caso de retirada temporária para manutenção da subestação ou substituição do equipamento. Ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	20	R\$ 766,33	R\$ 15.326,67
	55	Peças de recomposição.	Unidade	150000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
TOTAL GRUPO 2 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN						R\$ 1.107.651,67
GRUPO 3 - CAMPUS PANAMBI	56	Poda de troncos e galhos que estejam ameaçando, em contato direto ou não, a fiação da rede elétrica dos postes. Com desligamento da rede. Incluso a retirada e descarte do material em local apropriado.	Hora Técnica	50	R\$ 622,75	R\$ 31.137,50
	57	Manutenção em rede de média tensão: Substituição de para-raios avariados por para-raios poliméricos, capacidade 10KA, conforme a classe de tensão.	Hora Técnica	80	R\$ 727,00	R\$ 58.160,00
	58	Realização da higienização da cabine de entrada de energia, acompanhada da aplicação de um sistema temporário de aterramento. Esse procedimento deve assegurar a eliminação de quaisquer impurezas ou resíduos presentes na cabine. Reforço da fixação de conexões por meio de reaperto adequado. Para a realização desse processo, é estabelecido um contato prévio e coordenado com a concessionária que fornece energia elétrica, com agendamento prévio de desligamento e ligamento da rede. Deve seguir normas de operação e segurança.	Hora Técnica	20	R\$ 571,25	R\$ 11.425,00
	59	Substituição de cabo nú por protegido. Rede convencional 25kV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	100	R\$ 812,00	R\$ 81.200,00
	60	Substituição de estruturas e/ou equipamentos de rede aérea de distribuição em média tensão (chave fusível, fusível, para-raios, isoladores, grampos, terminais, cruzetas, etc), nas classes de tensão de 15KV ou 25KV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	50	R\$ 806,25	R\$ 40.312,50
	61	Manutenção e/ou substituição de rede aérea trifásica, BT entre 50mm e 150mm, multiplexada (quatro fios, 3 fase mais 1 neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	100	R\$ 758,50	R\$ 75.850,00
	62	Manutenção e/ou substituição, de rede aérea trifásica, bifásica ou monofásica, em BT multiplexada, até 50mm (com neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	50	R\$ 775,50	R\$ 38.775,00
	63	Manutenção em rede elétrica aérea existente BT mono ou trifásica. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	100	R\$ 788,25	R\$ 78.825,00
	64	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de até 35 mm2, não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	100	R\$ 631,75	R\$ 63.175,00
	65	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de entre 50 mm2 e 120 mm2, não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	50	R\$ 680,25	R\$ 34.012,50

	66	Manutenção preventiva e corretiva de aterramento NBR 5410 e NBR 5419. Por aterramento.	Hora Técnica	50	R\$ 495,00	R\$ 24.750,00
	67	Manutenção corretiva e preventiva de CD (Caixa de Distribuição).	Hora Técnica	120	R\$ 556,50	R\$ 66.780,00
	68	Manutenção corretiva e preventiva de quadro de comando.	Hora Técnica	50	R\$ 577,50	R\$ 28.875,00
	69	Manutenção corretiva e preventiva de QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão).	Hora Técnica	100	R\$ 502,50	R\$ 50.250,00
	70	Serviços de substituição de cabos (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de mufas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 622,75	R\$ 18.682,50
	71	Instalação de cabos e revisões de cabos em eletrodutos subterrâneos e cabos de ligação entre QGBTs em eletrodutos e aéreos externas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 654,25	R\$ 19.627,50
	72	Serviço de manutenção e serviços em QGBT de subestações, execução de testes não destrutivos (medição da isolação com megômetro); rede de média tensão e em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 684,25	R\$ 20.527,50
	73	Serviço em luminárias de iluminação pública, podendo ser de lâmpadas de vapor metálico ou sódio até 400 W ou luminárias LED, e/ou relé fotoelétrico e/ou reator em estacionamento e ginásio de esporte. Serviço em altura até 12 metros em ambiente externo (caminhão com cesto) ou dentro de ginásio de esportes (com plataforma elevatória), com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	200	R\$ 587,00	R\$ 117.400,00
	74	Peças de recomposição.	Unidade	80000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
TOTAL GRUPO 3 - CAMPUS PANAMBI						R\$ 939.765,00
	75	Poda de troncos e galhos que estejam ameaçando, em contato direto ou não, a fiação da rede elétrica dos postes. Com desligamento da rede. Incluso a retirada e descarte do material em local apropriado.	Hora Técnica	15	R\$ 619,60	R\$ 9.294,00
	76	Serviço de manutenção e limpeza em subestação (2,5 x 2,5 = 6,38 m²) dentro e ao redor do compartimento do transformador de média tensão, revisão de condições do suporte e laje de apoio do transformador, com limpeza de conexões e reaperto de terminais e conexões; revisão de sistemas de aterramento. Refazer pintura completa do quadro de proteção metálico, pilares e da tela otis. Para execução deste serviço, deverá fazer desligamento de disjuntor interno de média tensão, abertura das chave faca e aterramento de segurança durante o serviço. Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço. De acordo com as normas de operação e segurança.	Serviço	6	R\$ 4.896,80	R\$ 29.380,80
	77	Serviço de limpeza de gabinete de medição de média tensão de 3,85 x 3,75m (14,45 metros quadrados) com revisão em TPs, TCs, chave faca, disjuntor a vácuo e nobreak com limpeza de conexões e reaperto de terminais e bornes com limpeza completa em gabinete de medição e subestação; revisão de sistemas de aterramento. Deverá fazer agendamento prévio de desligamento. com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço. De acordo com as normas de operação e segurança.	serviço	2	R\$ 4.038,20	R\$ 8.076,40
	78	Serviço em luminárias de iluminação pública, podendo ser de lâmpadas de vapor metálico ou sódio até 400 W ou luminárias LED, e/ou relé fotoelétrico e/ou reator em estacionamento e ginásio de esporte. Serviço em altura até 12 metros em ambiente externo (caminhão com cesto) ou dentro de ginásio de esportes (com plataforma elevatória), com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço. Serviço por ponto de instalação de equipamento.	Serviço	60	R\$ 898,00	R\$ 53.880,00
	79	Serviço de instalação ou substituição de poste de concreto armado de seção circular ou duplo T, extensão de 8 a 12 metros com resistência de 150 A 600 DAN, de acordo com a necessidade, incluindo furação em solo com broca mecanizada rotativa (não se aplica em local com rocha), instalação do poste em prumo, compactação com montagem de isoladores e suportes.	Serviço	6	R\$ 1.396,00	R\$ 8.376,00
	80	Serviços de substituição de cabos em eletrodutos em poste até gabinete de medição (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de mufas. Serviço em unidade de metro linear, com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo do serviço.	serviço	72	R\$ 787,00	R\$ 56.664,00
GRUPO 4 - CAMPUS SANTA ROSA	81	Manutenção em quadro de correção de fator de potência: (serviço/substituição por unidade de componente/peça) composto por 12 capacitores, 12 contadoras trifásicas, 12 disjuntores trifásicos 25A, um disjuntor principal monofásico de 200A, um disjuntor monofásico de 10A, 4 coller, 12 botões de impulso iluminado e um controlador (SULTECH ST8300C ou RENZ CFP-92). Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Valor do Serviço por unidade de componente ou peça	120	R\$ 719,00	R\$ 86.280,00
	82	Manutenção em quadro de correção de fator de potência: configuração e parametrização de controlador (SULTECH ST8300C ou RENZ CFP-92). Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Serviço	9	R\$ 1.401,00	R\$ 12.609,00
	83	Serviço de teste e emissão de laudos em luvas e tapetes de borracha para uso em média tensão	Serviço	6	R\$ 534,40	R\$ 3.206,40

	84	Serviço de ligação de chaves fusível, chave faca, disjuntor de média tensão (BEGHIN WL classe 15 Kv) com troca de fusíveis; (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Serviço	24	R\$ 872,00	R\$ 20.928,00
	85	Serviço de testes de para raios de média tensão classe até 25 Kv, com emprego de material e ferramentas necessárias; (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Serviço	12	R\$ 546,20	R\$ 6.554,40
	86	Serviço de substituição de para raios de média tensão classe 15 Kv até 25 Kv, com emprego de material e ferramentas necessárias; com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Serviço	12	R\$ 775,80	R\$ 9.309,60
	87	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 150 KVA (15 kv, 25 kv ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Serviço	1	R\$ 2.563,00	R\$ 2.563,00
	88	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 300 KVA (15 kv, 25 kv ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Serviço	3	R\$ 3.985,00	R\$ 11.955,00
	89	Serviço de retirada e reinstalação completa de transformadores de 150 a 300 KVA (15 kv, 25 kv ou religáveis) imersos em óleo, para manutenção ou substituição, com uso de guindaste. Caso de retirada temporária para manutenção da subestação ou substituição do equipamento. Ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Serviço	12	R\$ 2.199,80	R\$ 26.397,60
	90	Deslocamento (da sede da empresa até o campus Santa Rosa e retorno) de equipamento especializado ou caminhão com guindaste de cesto, para uso no local dos serviços. Laudo de capacidade técnica e operacional	Unidade Deslocamento	15	R\$ 600,20	R\$ 9.003,00
	91	Chamado emergencial com deslocamento de eletricitista até o IFFar, munido de ferramentas e equipamentos portáteis, para uso em solo ou pequenas alturas (atendimento, mobilização, deslocamento e início dos serviços no campus em até 90 minutos)	Unidade Chamado	10	R\$ 819,00	R\$ 8.190,00
	92	Peças de recomposição.	Unidade	60000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL GRUPO 4 - CAMPUS SANTA ROSA						R\$ 422.667,20
GRUPO 5 - CAMPUS SANTO AUGUSTO	93	Poda de troncos e galhos que estejam ameaçando, em contato direto ou não, a fiação da rede elétrica dos postes. Com desligamento da rede. Incluso a retirada e descarte do material em local apropriado.	Hora Técnica	20	R\$ 583,20	R\$ 11.664,00
	94	Manutenção em rede de média tensão: Substituição de para-raios avariados por para-raios poliméricos, capacidade 10KA, conforme a classe de tensão.	Hora Técnica	20	R\$ 533,20	R\$ 10.664,00
	95	Realização da higienização da cabine de entrada de energia, acompanhada da aplicação de um sistema temporário de aterramento. Esse procedimento deve assegurar a eliminação de quaisquer impurezas ou resíduos presentes na cabine. Reforço da fixação de conexões por meio de reaperto adequado. Para a realização desse processo, é estabelecido um contato prévio e coordenado com a concessionária que fornece energia elétrica, com agendamento prévio de desligamento e ligamento da rede. Deve seguir normas de operação e segurança.	Hora Técnica	20	R\$ 509,20	R\$ 10.184,00
	96	Substituição de cabo nú por protegido. Rede convencional 25kv. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	20	R\$ 721,00	R\$ 14.420,00
	97	Substituição de estruturas e/ou equipamentos de rede aérea de distribuição em média tensão (chave fusível, fusível, para-raios, isoladores, grampos, terminais, cruzetas, etc), nas classes de tensão de 15KV ou 25KV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	50	R\$ 735,00	R\$ 36.750,00
	98	Manutenção e/ou substituição de rede aérea trifásica, BT entre 50mm e 150mm, multiplexada (quatro fios, 3 fase mais 1 neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 768,40	R\$ 23.052,00
	99	Manutenção e/ou substituição, de rede aérea trifásica, bifásica ou monofásica, em BT multiplexada, até 50mm (com neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 745,40	R\$ 22.362,00
	100	Manutenção em rede elétrica aérea existente BT mono ou trifásica. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 755,40	R\$ 22.662,00
	101	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de até 35 mm2 , não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	30	R\$ 563,60	R\$ 16.908,00
	102	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de entre 50 mm2 e 120 mm2 , não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	30	R\$ 546,20	R\$ 16.386,00
	103	Manutenção corretiva e preventiva de CD (Caixa de Distribuição).	Hora Técnica	30	R\$ 527,20	R\$ 15.816,00
	104	Manutenção corretiva e preventiva de QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão).	Hora Técnica	30	R\$ 412,00	R\$ 12.360,00
	105	Serviços de substituição de cabos (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de mufas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 473,20	R\$ 14.196,00
	106	Serviço de manutenção e serviços em QGBT de subestações, execução de testes não destrutivos (medição da isolamento com megômetro); rede de média tensão e em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 573,20	R\$ 17.196,00

	107	Serviço em luminárias de iluminação pública, podendo ser de lâmpadas de vapor metálico ou sódio até 400 W ou luminárias LED, e/ou relé fotoelétrico e/ou reator em estacionamento e ginásio de esporte. Serviço em altura até 12 metros em ambiente externo (caminhão com cesto) ou dentro de ginásio de esportes (com plataforma elevatória), com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	90	R\$ 533,20	R\$ 47.988,00
	108	Serviço de ligação de chaves fusível, chave faca, disjuntor de média tensão (BEGHIN WL classe 15 Kv) com troca de fusíveis; (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	10	R\$ 574,20	R\$ 5.742,00
	109	Serviço de substituição de para raios de média tensão classe 15 Kv até 25 Kv, com emprego de material e ferramentas necessárias; com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	10	R\$ 600,60	R\$ 6.006,00
	110	Peças de recomposição.	Unidade	40000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
TOTAL GRUPO 5 - CAMPUS SANTO AUGUSTO						R\$ 344.356,00
GRUPO 6 - CAMPUS SÃO BORJA	111	Realização da higienização da cabine de entrada de energia, acompanhada da aplicação de um sistema temporário de aterramento. Esse procedimento deve assegurar a eliminação de quaisquer impurezas ou resíduos presentes na cabine. Reforço da fixação de conexões por meio de reaperto adequado. Para a realização desse processo, é estabelecido um contato prévio e coordenado com a concessionária que fornece energia elétrica, com agendamento prévio de desligamento e ligamento da rede. Deve seguir normas de operação e segurança.	Hora Técnica	40	R\$ 716,67	R\$ 28.666,67
	112	Manutenção e/ou substituição, de rede aérea trifásica, bifásica ou monofásica, em BT multiplexada, até 50mm (com neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	30	R\$ 766,67	R\$ 23.000,00
	113	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de até 35 mm2, não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
	114	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de entre 50 mm2 e 120 mm2, não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	50	R\$ 586,67	R\$ 29.333,33
	115	Manutenção preventiva e corretiva de aterramento NBR 5410 e NBR 5419. Por aterramento.	Hora Técnica	50	R\$ 583,33	R\$ 29.166,67
	116	Manutenção corretiva e preventiva de CD (Caixa de Distribuição).	Hora Técnica	100	R\$ 538,67	R\$ 53.866,67
	117	Manutenção corretiva e preventiva de quadro de comando.	Hora Técnica	50	R\$ 578,33	R\$ 28.916,67
	118	Manutenção corretiva e preventiva de QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão).	Hora Técnica	100	R\$ 650,67	R\$ 65.066,67
	119	Instalação de cabos e revisões de cabos em eletrodutos subterrâneos e cabos de ligação entre QGBTs em eletrodutos e aéreos externas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	200	R\$ 721,67	R\$ 144.333,33
	120	Serviço de manutenção e serviços em QGBT de subestações, execução de testes não destrutivos (medição da isolamento com megômetro); rede de média tensão e em altura até 12M.	Hora Técnica	40	R\$ 802,00	R\$ 32.080,00
	121	Serviço em luminárias de iluminação pública, podendo ser de lâmpadas de vapor metálico ou sódio até 400 W ou luminárias LED, e/ou relé fotoelétrico e/ou reator em estacionamento e ginásio de esporte. Serviço em altura até 12 metros em ambiente externo (caminhão com cesto) ou dentro de ginásio de esportes (com plataforma elevatória), com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	600	R\$ 690,33	R\$ 414.200,00
	122	Manutenção de Transformador trifásico 30 KVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	5	R\$ 813,00	R\$ 4.065,00
	123	Manutenção de Transformador trifásico 150 kVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	5	R\$ 704,00	R\$ 3.520,00
	124	Manutenção preventiva e corretiva em QGBT de baixa tensão de conexão de rede entre gerador de energia e painel de subestação	Hora Técnica	48	R\$ 624,00	R\$ 29.952,00
	125	Manutenção preventiva e corretiva em painel QGBT de baixa tensão com conexão de rede entre Usina fotovoltaica e painel de subestação,	Hora Técnica	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
	126	Serviço de ligação de chaves fusível, chave faca, disjuntor de média tensão (BEGHIN WL classe 15 kv) com troca de fusíveis; (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	10	R\$ 663,33	R\$ 6.633,33
	127	Serviço de retirada e reinstalação completa de transformadores de 150 a 300 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, para manutenção ou substituição, com uso de guindaste. Caso de retirada temporária para manutenção da subestação ou substituição do equipamento. Ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	20	R\$ 696,67	R\$ 13.933,33
	128	Peças de recomposição.	Unidade	150000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
TOTAL GRUPO 6 - CAMPUS SÃO BORJA						R\$ 1.117.233,67

GRUPO 7 - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL	129	Substituição de estruturas e/ou equipamentos de rede aérea de distribuição em média tensão (chave fusível, fusível, para-raios, isoladores, grampos, terminais, cruzetas, etc), nas classes de tensão de 15KV ou 25KV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	240	R\$ 824,67	R\$ 197.920,00
	130	Manutenção e/ou substituição de rede aérea trifásica, BT entre 50mm e 150mm, multiplexada (quatro fios, 3 fase mais 1 neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	120	R\$ 782,33	R\$ 93.880,00
	131	Manutenção e/ou substituição, de rede aérea trifásica, bifásica ou monofásica, em BT multiplexada, até 50mm (com neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	48	R\$ 885,67	R\$ 42.512,00
	132	Manutenção em rede elétrica aérea existente BT mono ou trifásica. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	48	R\$ 848,33	R\$ 40.720,00
	133	Manutenção corretiva e preventiva de CD (Caixa de Distribuição).	Hora Técnica	40	R\$ 720,83	R\$ 28.833,33
	134	Manutenção corretiva e preventiva de QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão).	Hora Técnica	40	R\$ 556,83	R\$ 22.273,33
	135	Serviços de substituição de cabos (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de mufas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	100	R\$ 717,00	R\$ 71.700,00
	136	Instalação de cabos e revisões de cabos em eletrodutos subterrâneos e cabos de ligação entre QGBTs) em eletrodutos e aéreas externas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	40	R\$ 637,50	R\$ 25.500,00
	137	Serviço de instalação ou substituição de poste de concreto armado de seção circular ou duplo T, extensão de 8 a 12 metros com resistência de 150 A 600 DAN, de acordo com a necessidade, incluindo furação em solo com broca mecanizada rotativa (não se aplica em local com rocha), instalação do poste em prumo, compactação com montagem de isoladores e suportes.	Hora Técnica	80	R\$ 782,67	R\$ 62.613,33
	138	Serviços de substituição de cabos em eletrodutos em poste até cabine de medição (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de mufas. Serviço em unidade de metro linear, com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo do serviço.	Hora Técnica	40	R\$ 902,33	R\$ 36.093,33
	139	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 150 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	30	R\$ 656,83	R\$ 19.705,00
	140	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 300 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	20	R\$ 540,17	R\$ 10.803,33
	141	Manutenção de Transformador trifásico 225 kVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	20	R\$ 714,00	R\$ 14.280,00
142	Manutenção de Transformador trifásico 500 kVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	20	R\$ 853,67	R\$ 17.073,33	
143	Peças de recomposição.	Unidade	150000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	
TOTAL GRUPO 7 - CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL						R\$ 833.907,00
GRUPO 8 - CAMPUS AVANÇAD O URUGUAI ANA	144	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de entre 50 mm2 e 120 mm2, não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	50	R\$ 753,00	R\$ 37.650,00
	145	Manutenção preventiva e corretiva de aterramento NBR 5410 e NBR 5419. Por aterramento.	Hora Técnica	50	R\$ 804,50	R\$ 40.225,00
	146	Manutenção corretiva e preventiva de CD (Caixa de Distribuição).	Hora Técnica	50	R\$ 708,00	R\$ 35.400,00
	147	Serviços de substituição de cabos (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de mufas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	50	R\$ 962,50	R\$ 48.125,00
	148	Manutenção de Transformador trifásico 30 KVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	149	Manutenção de Transformador trifásico 150 kVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	150	Serviço de manutenção e limpeza em subestação (2,5 x 2,5 = 6,38 m²) dentro e ao redor do compartimento do transformador de média tensão, revisão de condições do suporte e laje de apoio do transformador, com limpeza de conexões e reaperto de terminais e conexões; revisão de sistemas de aterramento. Refazer pintura completa do quadro de proteção metálico, pilares e da tela otis. Para execução deste serviço, deverá fazer desligamento de disjuntor interno de média tensão, abertura das chave faca e aterramento de segurança durante o serviço. Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.. De acordo com as normas de operação e segurança.	Hora Técnica	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
	151	Manutenção em quadro de correção de fator de potência: (serviço/substituição por unidade de componente/peça) composto por 12 capacitores, 12 contadoras trifásicas, 12 disjuntores trifásicos 25A, um disjuntor principal monofásico de 200A, um disjuntor monofásico de 10A, 4 coller, 12 botões de impulso iluminado e um controlador (SULTECH ST8300C ou RENZ CFP-92). Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	50	R\$ 882,50	R\$ 44.125,00

	152	Manutenção em quadro de correção de fator de potência: configuração e parametrização de controlador (SULTECH ST8300C ou RENZ CFP-92). Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	50	R\$ 928,00	R\$ 46.400,00
	153	Serviço de teste e emissão de laudos em luvas e tapetes de borracha para uso em média tensão	Hora Técnica	20	R\$ 924,00	R\$ 18.480,00
	154	Serviço de ligação de chaves fusível, chave faca, disjuntor de média tensão (BEGHIN WL classe 15 kV) com troca de fusíveis; (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	50	R\$ 978,00	R\$ 48.900,00
	155	Serviço de substituição de para raios de média tensão classe 15 kV até 25 kV, com emprego de material e ferramentas necessárias; com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	50	R\$ 949,50	R\$ 47.475,00
	156	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 300 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	50	R\$ 950,00	R\$ 47.500,00
	157	Peças de recomposição.	Unidade	100000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GRUPO 8 - CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA						R\$ 576.780,00
GRUPO 9 - CAMPUS JÚLIO DE CASTILH OS	158	Poda de troncos e galhos que estejam ameaçando, em contato direto ou não, a fiação da rede elétrica dos postes. Com desligamento da rede. Incluso a retirada e descarte do material em local apropriado.	Hora Técnica	40	R\$ 860,00	R\$ 34.400,00
	159	Manutenção em rede de média tensão: Substituição de para-raios avariados por para-raios poliméricos, capacidade 10KA, conforme a classe de tensão.	Hora Técnica	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
	160	Realização da higienização da cabine de entrada de energia, acompanhada da aplicação de um sistema temporário de aterramento. Esse procedimento deve assegurar a eliminação de quaisquer impurezas ou resíduos presentes na cabine. Reforço da fixação de conexões por meio de reaperto adequado. Para a realização desse processo, é estabelecido um contato prévio e coordenado com a concessionária que fornece energia elétrica, com agendamento prévio de desligamento e ligamento da rede. Deve seguir normas de operação e segurança.	Hora Técnica	16	R\$ 950,00	R\$ 15.200,00
	161	Manutenção preventiva e corretiva de balizamento aéreo. Trabalho em altura, deve seguir normas de operação e segurança.	Hora Técnica	16	R\$ 758,00	R\$ 12.128,00
	162	Substituição de cabo nú por protegido. Rede convencional 25kV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	20	R\$ 811,50	R\$ 16.230,00
	163	Substituição de estruturas e/ou equipamentos de rede aérea de distribuição em média tensão (chave fusível, fusível, para-raios, isoladores, grampos, terminais, cruzetas, etc), nas classes de tensão de 15KV ou 25KV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	20	R\$ 1.093,50	R\$ 21.870,00
	164	Manutenção e/ou substituição de rede aérea trifásica, BT entre 50mm e 150mm, multiplexada (quatro fios, 3 fase mais 1 neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	16	R\$ 976,00	R\$ 15.616,00
	165	Manutenção e/ou substituição, de rede aérea trifásica, bifásica ou monofásica, em BT multiplexada, até 50mm (com neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	16	R\$ 872,50	R\$ 13.960,00
	166	Manutenção em rede elétrica aérea existente BT mono ou trifásica. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	40	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00
	167	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de até 35 mm2 , não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	16	R\$ 708,00	R\$ 11.328,00
	168	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de entre 50 mm2 e 120 mm2 , não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
	169	Manutenção preventiva e corretiva de aterramento NBR 5410 e NBR 5419. Por aterramento.	Hora Técnica	16	R\$ 775,00	R\$ 12.400,00
	170	Manutenção corretiva e preventiva de CD (Caixa de Distribuição).	Hora Técnica	16	R\$ 755,50	R\$ 12.088,00
	171	Manutenção corretiva e preventiva de quadro de comando.	Hora Técnica	16	R\$ 850,00	R\$ 13.600,00
	172	Manutenção corretiva e preventiva de QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão).	Hora Técnica	16	R\$ 947,50	R\$ 15.160,00
	173	Serviços de substituição de cabos (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de mufas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	16	R\$ 979,00	R\$ 15.664,00
	174	Instalação de cabos e revisões de cabos em eletrodutos subterrâneos e cabos de ligação entre QGBTs em eletrodutos e aéreos externas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	16	R\$ 753,00	R\$ 12.048,00
175	Serviço de manutenção e serviços em QGBT de subestações, execução de testes não destrutivos (medição da isolamento com megômetro); rede de média tensão e em altura até 12M.	Hora Técnica	16	R\$ 830,50	R\$ 13.288,00	

176	Serviço em luminárias de iluminação pública, podendo ser de lâmpadas de vapor metálico ou sódio até 400 W ou luminárias LED, e/ou relé fotoelétrico e/ou reator em estacionamento e ginásio de esporte. Serviço em altura até 12 metros em ambiente externo (caminhão com cesto) ou dentro de ginásio de esportes (com plataforma elevatória), com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	40	R\$ 1.010,00	R\$ 40.400,00
177	Manutenção de Transformador trifásico 30 KVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
178	Manutenção de Transformador trifásico 150 kVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	40	R\$ 850,00	R\$ 34.000,00
179	Manutenção preventiva e corretiva em QGBT de baixa tensão de conexão de rede entre gerador de energia e painel de subestação	Hora Técnica	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
180	Manutenção preventiva e corretiva em painel QGBT de baixa tensão com conexão de rede entre Usina fotovoltaica e painel de subestação,	Hora Técnica	16	R\$ 990,00	R\$ 15.840,00
181	Instalação e manutenção de Poste para ramal de entrada de energia trifásico padrão RGE.	Hora Técnica	16	R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00
182	Peças de recomposição.	Unidade	80000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
TOTAL GRUPO 9 - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS					R\$ 519.220,00

GRUPO 10 - CAMPUS ALEGRET E	183	Poda de troncos e galhos que estejam ameaçando, em contato direto ou não, a fiação da rede elétrica dos postes. Com desligamento da rede. Incluso a retirada e descarte do material em local apropriado.	Hora Técnica	40	R\$ 376,67	R\$ 15.066,67
	184	Serviço de manutenção e limpeza em subestação (2,5 x 2,5 = 6,38 m²) dentro e ao redor do compartimento do transformador de média tensão, revisão de condições do suporte e laje de apoio do transformador, com limpeza de conexões e reaperto de terminais e conexões; revisão de sistemas de aterramento. Refazer pintura completa do quadro de proteção metálico, pilares e da tela otis. Para execução deste serviço, deverá fazer desligamento de disjuntor interno de média tensão, abertura das chave faca e aterramento de segurança durante o serviço. Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.. De acordo com as normas de operação e segurança.	Serviço	2	R\$ 3.983,33	R\$ 7.966,67
	185	Serviço de limpeza de cabine de medição de média tensão de 3,85 x 3,75m (14,45 metros quadrados) com revisão em TPs, TCs, chave faca, disjuntor a vácuo e nobreak com limpeza de conexões e reaperto de terminais e bornes com limpeza completa em cabine de medição e subestação; revisão de sistemas de aterramento. Deverá fazer agendamento prévio de desligamento. com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço. De acordo com as normas de operação e segurança.	serviço	2	R\$ 2.685,00	R\$ 5.370,00
	186	Serviço em luminárias de iluminação pública, podendo ser de lâmpadas de vapor metálico ou sódio até 400 W ou luminárias LED, e/ou relé fotoelétrico e/ou reator em estacionamento e ginásio de esporte. Serviço em altura até 12 metros em ambiente externo (caminhão com cesto) ou dentro de ginásio de esportes (com plataforma elevatória), com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço. Serviço por ponto de instalação de equipamento.	Serviço	100	R\$ 533,33	R\$ 53.333,33
	187	Serviço de instalação ou substituição de poste de concreto armado de seção circular ou duplo T, extensão de 8 a 12 metros com resistência de 150 A 600 DAN, de acordo com a necessidade, incluindo furação em solo com broca mecanizada rotativa (não se aplica em local com rocha), instalação do poste em prumo, compactação com montagem de isoladores e suportes.	Serviço	20	R\$ 3.315,00	R\$ 66.300,00
	188	Serviços de substituição de cabos em eletrodutos em poste até cabine de medição (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de mufas. Serviço em unidade de metro linear, com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo do serviço.	Serviço	120	R\$ 343,33	R\$ 41.200,00
	189	Manutenção em quadro de correção de fator de potência: (serviço/substituição por unidade de componente/peça) composto por 12 capacitores, 12 contadoras trifásicas, 12 disjuntores trifásicos 25A, um disjuntor principal monofásico de 200A, um disjuntor monofásico de 10A, 4 coller, 12 botões de impulso iluminado e um controlador (SULTECH ST8300C ou RENZ CFP-92). Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Serviço	15	R\$ 3.138,33	R\$ 47.075,00
	190	Manutenção em quadro de correção de fator de potência: configuração e parametrização de controlador (SULTECH ST8300C ou RENZ CFP-92). Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Serviço	10	R\$ 768,33	R\$ 7.683,33
	191	Serviço de ligação de chaves fusível, chave faca, disjuntor de média tensão (BEGHIN WL classe 15 Kv) com troca de fusíveis; (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Serviço	90	R\$ 1.463,33	R\$ 131.700,00
	192	Serviço de testes de para raios de média tensão classe até 25 kV, com emprego de material e ferramentas necessárias; (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Serviço	60	R\$ 833,33	R\$ 50.000,00

193	Serviço de substituição de para raios de média tensão classe 15 kV até 25 kV, com emprego de material e ferramentas necessárias; com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Serviço	60	R\$ 3.181,67	R\$ 190.900,00
194	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 150 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Serviço	10	R\$ 3.073,33	R\$ 30.733,33
195	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 300 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Serviço	5	R\$ 4.403,33	R\$ 22.016,67
196	Serviço de retirada e reinstalação completa de transformadores de 150 a 300 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, para manutenção ou substituição, com uso de guindaste. Caso de retirada temporária para manutenção da subestação ou substituição do equipamento. Ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Serviço	15	R\$ 23.116,67	R\$ 346.750,00
197	Peças de recomposição.	Unidade	80000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
198	Chamado emergencial com deslocamento de eletricitista até o IFFar, munido de ferramentas e equipamentos portáteis, para uso em solo ou pequenas alturas (atendimento, mobilização, deslocamento e início dos serviços no campus em até 90 minutos)	Unidade de chamado	20	R\$ 1.320,00	R\$ 26.400,00
199	Chamado normal com deslocamento de eletricitista até o IFFar, munido de ferramentas e equipamentos portáteis, para uso em solo ou pequenas alturas (atendimento, mobilização, deslocamento e início dos serviços no campus em até 90 minutos)	Unidade de chamado	35	R\$ 796,67	R\$ 27.883,33
TOTAL GRUPO 10 - CAMPUS ALEGRETE					R\$ 1.150.378,33

GRUPO 11 - CAMPUS SANTO	200	Poda de troncos e galhos que estejam ameaçando, em contato direto ou não, a fiação da rede elétrica dos postes. Com desligamento da rede. Incluso a retirada e descarte do material em local apropriado.	Hora Técnica	8	R\$ 952,67	R\$ 7.621,33
	201	Manutenção em rede de média tensão: Substituição de para-raios avariados por para-raios poliméricos, capacidade 10KA, conforme a classe de tensão.	Hora Técnica	8	R\$ 952,67	R\$ 7.621,33
	202	Realização da higienização da cabine de entrada de energia, acompanhada da aplicação de um sistema temporário de aterramento. Esse procedimento deve assegurar a eliminação de quaisquer impurezas ou resíduos presentes na cabine. Reforço da fixação de conexões por meio de reaperto adequado. Para a realização desse processo, é estabelecido um contato prévio e coordenado com a concessionária que fornece energia elétrica, com agendamento prévio de desligamento e ligamento da rede. Deve seguir normas de operação e segurança.	Hora Técnica	8	R\$ 952,67	R\$ 7.621,33
	203	Manutenção preventiva e corretiva de balizamento aéreo. Trabalho em altura, deve seguir normas de operação e segurança.	Hora Técnica	10	R\$ 1.093,33	R\$ 10.933,33
	204	Substituição de cabo nú por protegido. Rede convencional 25kV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	10	R\$ 1.093,33	R\$ 10.933,33
	205	Substituição de estruturas e/ou equipamentos de rede aérea de distribuição em média tensão (chave fusível, fusível, para-raios, isoladores, grampos, terminais, cruzetas, etc), nas classes de tensão de 15KV ou 25KV. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	12	R\$ 1.093,33	R\$ 13.120,00
	206	Manutenção e/ou substituição de rede aérea trifásica, BT entre 50mm e 150mm, multiplexada (quatro fios, 3 fase mais 1 neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	16	R\$ 1.093,33	R\$ 17.493,33
	207	Manutenção e/ou substituição, de rede aérea trifásica, bifásica ou monofásica, em BT multiplexada, até 50mm (com neutro). Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	12	R\$ 1.093,33	R\$ 13.120,00
	208	Manutenção em rede elétrica aérea existente BT mono ou trifásica. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	4	R\$ 1.093,33	R\$ 4.373,33
	209	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de até 35 mm² , não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	8	R\$ 1.093,33	R\$ 8.746,67
	210	Manutenção e/ou substituição, de rede elétrica (cabo de cobre flexível, isolamento 750v ou 1kv, conforme a aplicação) em baixa tensão de entre 50 mm² e 120 mm² , não halogenado, em tubulação existente.	Hora Técnica	8	R\$ 1.093,33	R\$ 8.746,67
	211	Manutenção preventiva e corretiva de aterramento NBR 5410 e NBR 5419. Por aterramento.	Hora Técnica	10	R\$ 1.093,33	R\$ 10.933,33
	212	Manutenção corretiva e preventiva de CD (Caixa de Distribuição).	Hora Técnica	4	R\$ 1.093,33	R\$ 4.373,33
	213	Manutenção corretiva e preventiva de quadro de comando.	Hora Técnica	12	R\$ 1.093,33	R\$ 13.120,00
	214	Manutenção corretiva e preventiva de QGBT (Quadro Geral de Baixa Tensão).	Hora Técnica	8	R\$ 1.093,33	R\$ 8.746,67
	215	Serviços de substituição de cabos (cabos de média tensão com isolamento em XLPE ou EPR, com instalação de muflas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	8	R\$ 1.093,33	R\$ 8.746,67

SANTO ANGELO	216	Instalação de cabos e revisões de cabos em eletrodutos subterrâneos e cabos de ligação entre QGBTs em eletrodutos e aéreas externas. Trabalho em altura até 12M.	Hora Técnica	8	R\$ 1.093,33	R\$ 8.746,67
	217	Serviço de manutenção e serviços em QGBT de subestações, execução de testes não destrutivos (medição da isolação com megômetro); rede de média tensão e em altura até 12M.	Hora Técnica	4	R\$ 1.093,33	R\$ 4.373,33
	218	Serviço em luminárias de iluminação pública, podendo ser de lâmpadas de vapor metálico ou sódio até 400 W ou luminárias LED, e/ou relé fotoelétrico e/ou reator em estacionamento e ginásio de esporte. Serviço em altura até 12 metros em ambiente externo (caminhão com cesto) ou dentro de ginásio de esportes (com plataforma elevatória), com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	20	R\$ 1.093,33	R\$ 21.866,67
	219	Manutenção de Transformador trifásico 150 kVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	10	R\$ 1.741,67	R\$ 17.416,67
	220	Manutenção preventiva e corretiva em painel QGBT de baixa tensão com conexão de rede entre Usina fotovoltaica e painel de subestação.	Hora Técnica	10	R\$ 1.360,00	R\$ 13.600,00
	221	Serviço de manutenção e limpeza em subestação (2,5 x 2,5 = 6,38 m ²) dentro e ao redor do compartimento do transformador de média tensão, revisão de condições do suporte e laje de apoio do transformador, com limpeza de conexões e reaperto de terminais e conexões; revisão de sistemas de aterramento. Refazer pintura completa do quadro de proteção metálico, pilares e da tela otis. Para execução deste serviço, deverá fazer desligamento de disjuntor interno de média tensão, abertura das chaves faca e aterramento de segurança durante o serviço. Com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço. De acordo com as normas de operação e segurança.	Hora Técnica	24	R\$ 1.093,33	R\$ 26.240,00
	222	Serviço de teste e emissão de laudos em luvas e tapetes de borracha para uso em média tensão	Hora Técnica	4	R\$ 1.093,33	R\$ 4.373,33
	223	Serviço de ligação de chaves fusível, chave faca, disjuntor de média tensão (BEGHIN WL classe 15 kV) com troca de fusíveis; (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	4	R\$ 1.093,33	R\$ 4.373,33
	224	Serviço de substituição de para raios de média tensão classe 15 kV até 25 kV, com emprego de material e ferramentas necessárias; com uso de ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço.	Hora Técnica	4	R\$ 1.093,33	R\$ 4.373,33
	225	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 150 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	4	R\$ 1.093,33	R\$ 4.373,33
	226	Verificação dos níveis de óleo em transformadores 300 KVA (15 kV, 25 kV ou religáveis) imersos em óleo, coleta deste para testes e posterior troca ou filtragem do óleo. (ferramentas e equipamentos inclusos no custo de serviço)	Hora Técnica	4	R\$ 1.093,33	R\$ 4.373,33
	227	Manutenção de Transformador trifásico 225 kVA classe 25 kV tensão primária 23100 V, tensão secundária 380/220 Volts.	Hora Técnica	8	R\$ 1.741,67	R\$ 13.933,33
	228	Peças de recomposição.	Unidade	25000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GRUPO 11 - CAMPUS SANTO ANGELO						R\$ 309.294,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 8.638.297,87
---------------------------------	--	--	--	--	-------------------------

Sigla	Endereços
AL	ALEGRETE - Instituto Federal Farroupilha – Alegrete/RS - RS-377 - km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 Alegrete/RS;
FW	FREDERICO WETSPHALEN - Instituto Federal Farroupilha – Frederico Westphalen/RS - Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - km 40, Cx. Postal: 169 - CEP 98400-000 Frederico Westphalen/RS;
JA	JAGUARI - Instituto Federal Farroupilha – Jaguari/RS - BR 287, km 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 Jaguari/RS;
JC	JÚLIO DE CASTILHOS - Instituto Federal Farroupilha – Júlio de Castilhos/RS - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Júlio de Castilhos/RS
PB	PANAMBI - Instituto Federal Farroupilha – Panambi/RS - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 Panambi/RS;
SR	SANTA ROSA - Instituto Federal Farroupilha – Santa Rosa/RS - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP 98787-740 Santa Rosa/RS;
SA	SANTO AUGUSTO - Instituto Federal Farroupilha – Santo Augusto/RS - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 Santo Augusto/RS;
SAN	SANTO ANGELO - Instituto Federal Farroupilha – Santo Ângelo/RS - RS 218 - km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 Santo Ângelo/RS;
SB	SÃO BORJA - Instituto Federal Farroupilha – São Borja/RS - Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 São Borja/RS;
URUG	URUGUAIANA - Instituto Federal Farroupilha – Uruguiana/RS - Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP 97503-748 Uruguiana/RS



Emitido em 25/11/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 113/2024 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2024 12:24)

GABRIEL SIMON NOVACK
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CLCJA (11.01.03.02.03.02)
Matrícula: 1091597

(Assinado digitalmente em 25/11/2024 13:25)

JULIEN BERTOLDO DE MELO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CLCJA (11.01.03.02.03.02)
Matrícula: 1894760

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **113**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **25/11/2024** e o código de verificação: **bd21bc226e**